



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua Alcides Vieira Arcoverde 1225, - - Bairro Jardim das Américas, Curitiba/PR, CEP 81520-260
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 01/2023/2023

Processo nº 23075.062102/2023-45

Edital Nº 01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO PELO PROGRAMA SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)/UFPR

Em cumprimento às legislações pertinentes ao Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), a Coordenação Geral da UAB/UFPR, a Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância da Universidade Federal do Paraná (CIPEAD) e a Coordenação do curso de Especialização em Mídias na Educação, em conformidade com o Edital DED/CAPEs nº 09/2022 – que prevê a oferta de vagas no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), sob a coordenação da Diretoria de Educação a Distância (DED), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPEs) e do Ministério da Educação (MEC) e com as Resoluções nº 01/2018-CNE/CES e nº 89/2020-CEPE/UFPR torna público aos/às interessados/as que estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **150 (cento e cinquenta) vagas para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização em Mídias na Educação, na modalidade Educação a distância (EaD)**, oferecido no segundo semestre de 2023 com duração de 18 meses, regidos por este edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo tem por objetivo a seleção de professores/as graduados/as interessados/as em participar na condição de professores/as-cursistas do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização em Mídias na Educação.

1.2. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção formada pelo Coordenador e docentes do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização em Mídias na Educação, sob o acompanhamento da Coordenação Geral da UAB/UFPR.

1.3. Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independentemente de caráter coletivo ou individual, se dará por meio da página da CIPEAD-UFPR <http://www.cipead.ufpr.br> e SEPT/UFPR <http://www.sept.ufpr.br> e por meio do e-mail midiasnaeducacao@ufpr.br, desobrigando a UFPR de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.4. A inscrição do/a candidato/a implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Para cursar a Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização em Mídias na Educação serão exigidos os seguintes requisitos dos/as candidatos/as:

a) Ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a;

b) Estar quite com as obrigações eleitorais;

c) Ser professor/a graduado/a pertencentes à Rede Pública de Educação do Estado do Paraná que esteja com previsão de ministrar aulas em sala no ano de 2024, em qualquer nível de ensino;

d) Possuir acesso e habilidade no uso de: computadores, recursos de comunicação online (internet, e-mail, chat e fóruns). Ter noções do sistema operacional Windows. Utilizar programas de edição de textos, planilhas e apresentações (BrOffice e MS-Office). Operar programas de navegação (Mozilla Firefox e Google Chrome). Utilizar correio eletrônico através de webmail.

e) Possuir acesso à internet e computador para realização das atividades do curso;

f) Ter disponibilidade de tempo e recursos para comparecer aos encontros presenciais agendados no polo em que estiver matriculado.

DO CURSO (OBJETIVO, DURAÇÃO E METODOLOGIA)

3.1. O curso tem por objetivo promover o aperfeiçoamento, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu*, dos profissionais da educação básica, ensino médio e superior da rede pública de ensino do Estado do Paraná, como forma direta de contribuir para a melhoria da qualidade da educação brasileira, considerando como fator decisivo o uso integrado das mídias no processo educativo em sala de aula.

3.2. O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização em Mídias na Educação tem carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas de efetivo trabalho acadêmico, acrescido da apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

3.3. As atividades didático-pedagógicas (aulas, chats, fóruns, avaliações, entre outras.) acontecerão em ambiente virtual de aprendizagem por meio de ferramentas interativas, com mediação docente, tutorial e de recursos didático-tecnológicos, sistematicamente organizados, e, também, em encontros presenciais obrigatórios.

3.4. Entende-se por encontro presencial obrigatório o momento em que o discente deve comparecer ao Polo EaD UAB de sua vinculação para a participação em atividades presenciais: avaliações, seminários ou correlatos, tutorias presenciais, entre outros.

3.5 Os encontros ocorrerão em quantidade variável, predominantemente aos sábados ou em outro dia da semana, em conformidade com a disponibilidade do Polo EaD UAB e o planejamento de cada disciplina. No decorrer do período letivo, o/a discente será informado/a sobre a periodicidade dos encontros presenciais obrigatórios, que podem variar de acordo com o componente curricular ofertado.

3.6. O curso de que trata este Edital tem previsão de início em 10/2023 com duração de 18 meses envolvendo a participação obrigatória do/a aluno/a em atividades a distância e presenciais.

DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES DO PROFESSOR-CURSISTA

4.1. Cumprir os prazos estabelecidos no Calendário do Curso para o curso na modalidade EaD.

4.2. Participar dos encontros e avaliações presenciais, de caráter obrigatório, no Polo EaD UAB em que o/a professor/a-cursista está matriculado, nos dias e horários estabelecidos no calendário acadêmico.

4.3. Manter contínuo acesso ao ambiente virtual de aprendizagem – *Moodle* UFPR Virtual, conforme planejamento didático das disciplinas, interagindo e realizando as atividades propostas.

DAS VAGAS E SUA DISTRIBUIÇÃO

5.1. Serão ofertadas 150 (cento e cinquenta) vagas, sendo: 70% para ampla concorrência e 30% para reservas de vagas.

5.2. Serão reservadas 5% das vagas para as pessoas com deficiência e que optem em concorrer às vagas reservadas no ato de inscrição. O/A candidato/a que se declarar pessoa com deficiência deverá, obrigatoriamente, se enquadrar na definição dada pela Lei nº 13.146/2015 em Artigo 2º e categorias discriminadas no Decreto Federal nº 5.296/2004, em seu Artigo 5º parágrafo 1º. O/A candidato/a com deficiência deverá efetuar o preenchimento do Formulário de Inscrição Eletrônico conforme item 6.3 deste edital e anexar o **laudo médico**.

a) **Laudo médico** assinado por uma pessoa médica especialista na área da deficiência do/a candidato/a, contendo na descrição clínica o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM da pessoa médica que forneceu o laudo. Este laudo deverá ter sido emitido nos últimos dezoito meses. Nos casos de surdez neurossensorial, os exames podem ter sido emitidos nos últimos 36 meses.

b) O **laudo médico** apresentado será avaliado por profissional integrante de banca designada pelo NAPENE (Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Especiais), o qual apresentará um parecer, validando os documentos apresentados e verificará se a condição do/a candidato/a atende ao *caput* deste parágrafo.

c) A entrega do laudo médico (via arquivo único do Formulário de Inscrição Eletrônico), conforme item 6.3, não significa a confirmação para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, devendo o/a candidato/a aguardar a confirmação quando da publicação no site da CIPEAD-UFPR <http://www.cipead.ufpr.br> e do SEPT/UFPR <http://www.sept.ufpr.br> da lista preliminar dos/as candidatos/as concorrentes às vagas para Pessoas com Deficiências (PcD), conforme calendário de seleção.

d) Os/As candidatos/as que indicarem deficiência e não anexarem o laudo médico no Formulário de Inscrição Eletrônico serão automaticamente inseridos/as nas vagas de ampla concorrência, observando a ordem de classificação geral.

e) Os/As candidatos/as não beneficiados/as com a reserva de vagas para candidatos/as com deficiência poderão interpor recurso (ANEXO III) fundamentado contra o seu indeferimento acompanhado dos documentos comprobatórios dos fatos alegados, no dia **24/10/2023** via e-mail **midiasnaeducacao@ufpr.br** até às 23h:59min:59s.

5.3. Serão reservadas 25% das vagas ofertadas às pessoas candidatas aprovadas autodeclaradas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas trans (transexuais, transgêneras e travestis), e que optem em concorrer à reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas, no ato de inscrição (Formulário de Inscrição Eletrônico – no arquivo único conforme item 6.3).

5.3.1 A autodeclaração será feita por meio do formulário de autodeclaração (ANEXO IV), em conformidade com os requisitos cor, raça e etnia estabelecidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e anexada obrigatoriamente via Formulário de Inscrição Eletrônico no ato da inscrição, no arquivo único conforme item 6.3).

5.3.2 O/A candidato/a autodeclarado/a indígena deverá anexar o formulário de autodeclaração (ANEXO IV), junto com cópia autenticada do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local do grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI). A autodeclaração e o RANI ou declaração da FUNAI devem ser devidamente preenchidas, escaneadas em arquivo único, formato PDF e anexadas no Formulário de Inscrição Eletrônico, conforme item 6.3.

5.3.3 O/A candidato/a autodeclarado/a quilombola deverá anexar o formulário de autodeclaração (ANEXO IV), junto com a declaração de pertencimento emitida por liderança local da comunidade comprovadamente por meio documental de reconhecimento de comunidade remanescente de quilombo pela Fundação Palmares. A autodeclaração e a declaração da liderança devem ser devidamente preenchidas, escaneadas

em arquivo único, formato PDF e anexadas no Formulário de Inscrição Eletrônico, conforme item 6.3.

5.3.4 As pessoas candidatas que indicarem a autodeclaração como negras (pretas e pardas), indígenas e pessoas trans (transexuais, transgêneras e travestis) e não anexarem o formulário de autodeclaração (ANEXO IV), no Formulário de Inscrição Eletrônico no ato de inscrição serão automaticamente inseridas nas vagas de ampla concorrência, observando a ordem de classificação geral.

5.3.5 As pessoas candidatas não beneficiadas com a reserva de vagas para candidatas autodeclaradas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas trans (transexuais, transgêneras e travestis), de acordo com a Política de Ações Afirmativas, poderão interpor recurso (ANEXO III) fundamentado contra o seu indeferimento acompanhado dos documentos comprobatórios dos fatos alegados, no dia **24/10/2023** via e-mail midiasnaeducacao@ufpr.br até às 23h:59min:59s.

5.4 A homologação final dos/as candidatos/as inscritos/as com reserva de vagas de que trata os itens 5.2, 5.3 será divulgada conforme calendário, no site da CIPEAD-UFPR <http://www.cipead.ufpr.br> e do SEPT/UFPR <http://www.sept.ufpr.br>

5.5 As vagas, no total de 150 (cento e cinquenta), serão distribuídas entre os Polos EaD UAB, conforme Quadro 1.

Quadro 01- Distribuição de vagas por Polo

POLO EaD UAB	VAGAS
Curitiba-PR (CENTRO)	25
Guarapuava-PR (INDUSTRIAL)	25
Lapa-PR	25
Palmeira-PR (CENTRO)	25
Paranaguá-PR (INDUSTRIAL/ROCIO)	25
Campo Largo-PR	25
SUBTOTAL	150

5.6 A Coordenação Institucional UAB/UFPR reserva o direito de não oferecer o curso no Polo EaD UAB em que o número de candidatos/as não atingir a quantidade mínima para formação de uma turma (10 alunos/as).

DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para o processo seletivo são gratuitas e serão realizadas por meio do preenchimento e submissão de formulário de inscrição on-line, no período de **29/09/2023 a 22/10/2023** exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico: <https://siga.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=3847>

6.2. Antes de preencher a inscrição, o/a candidato/a deverá:

- a) Ler cuidadosamente este Edital;
- b) Organizar todos os documentos relacionados no item 6.3, alínea “b”.

6.3. Para efetivar o preenchimento e submissão de formulário de inscrição eletrônico, o/a candidato/a deverá:

- a) Preencher suas informações pessoais, conforme os dados solicitados no formulário de inscrição eletrônico.

b) Anexar um arquivo para cada um dos seguintes documentos:

1. Para brasileiros, cópia do CPF e do RG (os dois documentos em um único arquivo PDF), ou passaporte se estrangeiro.
 2. Foto atual (em tamanho quadrado 3x3, 4x4, ...NxN).
 3. Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) ou declaração da respectiva colação de grau com assinatura e carimbo do responsável pela Instituição (em formato PDF).
 4. Declaração assinada pelo/a gestor/a da unidade escolar a qual pertence, atestando que o/a professor/a ministrará aula no ano letivo de 2024.
 5. Declaração de tempo de docência, com respectivos locais de exercício.
 6. Laudo Médico, caso venha ser uma pessoa com deficiência (PcD, Lei nº 13.146/2015).
 7. Declaração de Etnia, quando for o caso.
 8. Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI), quando for o caso.
 9. Declaração de pertencimento emitida por liderança local da comunidade quilombola comprovadamente com reconhecimento da Fundação Palmares, quando for o caso.
- 6.4. Caso seja verificada mais de uma inscrição de uma mesma pessoa candidata, será considerada apenas a mais recente para efeito de participação no processo seletivo.
- 6.5. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, reservando-se à Comissão de Seleção para este Edital o direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, o/a candidato/a que não preencher os requisitos básicos, preencher a ficha de inscrição de forma errada e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.
- 6.6. São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e a documentação por ele/a fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 6.7. Não serão recebidos, sob qualquer hipótese ou justificativa, documentos por outro meio que não o formulário disponibilizado através do link informado no subitem 6.1, devendo todos os documentos serem anexados durante o ato de inscrição no próprio sistema. Eventuais documentos complementares, não postados no site poderão ser enviados via email midiasnaeducacao@ufpr.br no mesmo dia da inscrição.
- 6.8. Não serão aceitas inscrições encaminhadas, por qualquer motivo, após o encerramento do período de inscrição.
- 6.9. A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriores, eliminarão o/a candidato/a, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 6.10. Caso a Comissão responsável pela seleção do/a candidato/a verifique a falsidade de algum documento ou informação prestada, em qualquer tempo, deverá eliminar imediatamente o/a candidato/a e este/a ficará sob pena de arcar com a sua responsabilidade em outras instâncias civis e criminais.
- 6.11. A Comissão de seleção para este Edital não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas, no último dia de inscrições ou a qualquer tempo, devido a congestionamento na Internet e/ou de linhas de transmissão de dados, falhas de computadores ou na comunicação eletrônica, outros problemas de ordem técnica fora do controle da Comissão.
- 6.12. A UFPR não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 O processo de seleção ocorrerá em etapa única:

7.1.1 **1ª Etapa - Homologação e classificação de Candidatura:** Fase de caráter eliminatório em que será avaliada o cumprimento do envio de informações, conforme o subitem 6.3, e o cumprimento dos requisitos básicos, conforme item 2.

DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado final deste processo seletivo constará da relação, por ordem de inscrição, por Polo EaD UAB.

8.2 A classificação final dos/as candidatos/as será realizada por ordem crescente da data e hora da inscrição de acordo com a distribuição de vagas, por Polo EaD UAB.

8.3 As vagas não preenchidas, em quaisquer um dos Polos EaD UAB constantes no Quadro 01, deste edital, poderão ser remanejadas para os Polos de maior demanda.

8.4 Como critério de desempate na classificação final dos/as candidatos/as, na hipótese de igualdade de data/hora de inscrição, será efetivada a aplicação sucessiva dos seguintes quesitos:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) tiver mais idade (para o caso daqueles/as que não se enquadrarem na letra a, deste subitem);
- c) tiver mais tempo de serviço público como docente.

DOS RECURSOS

9.1 Caberão recursos contra os resultados preliminares, no período previsto no Cronograma constante no Item 11, somente no caso de classificação do/a candidato/a, irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

9.2 O/A candidato/a que desejar interpor recurso deverá utilizar o Formulário de Recurso, Anexo III, encaminhá-lo **assinado e digitalizado** via e-mail para **midiasnaeducacao@ufpr.br**, e anexar, se houver, documentos comprobatórios.

9.3 O/A candidato/a deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.

9.4 Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso, nem recursos interpostos por fac-símile (fax), via postal (Correios), telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 9.2.

9.5 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital.

9.6 A Comissão de Seleção proferirá a sua decisão com base no período previsto no Cronograma, constituindo-se como a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula das pessoas candidatas aprovadas, classificadas e convocadas para o curso previsto neste edital deverá ser efetivada no período descrito no CRONOGRAMA através do preenchimento de formulário específico disponibilizado na publicação do Resultado Final.

- a) O/A candidato/a perderá o direito à vaga, sendo excluído/a de qualquer outra convocação, quando não efetuar a matrícula no prazo estabelecido.
- b) O/A candidato/a perderá o direito à vaga, sendo excluído/a de qualquer outra convocação, quando não

acessar a plataforma virtual de aprendizagem até o dia 10/11/2023;

10.2 O/A candidato/a classificado/a e excluído/a será substituído/a pelo/a próximo/a candidato/a da lista de classificação para o mesmo Polo EaD UAB.

10.3 As vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos/as classificados, em outro Polos EaD UAB listados no Quadro 01, desde que seja declarado interesse por parte do/a candidato/a.

11. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATAS
FASE I	
Período de inscrição (preenchimento do formulário e envio on-line dos documentos)	29/09 a 22/10/2023
Publicação da composição da Comissão de Seleção	até 02/10/2023
Homologação e classificação das inscrições e publicação do Resultado	23/10/2023
Interposição de Recurso	24/10/2023
Resultado Final	25/10/2023
Período de Matrícula	26/10 a 27/10/2023
Início das aulas	31/10/2023

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo seletivo público serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

12.2 Todas as publicações deste Processo Seletivo serão feitas exclusivamente nos endereços eletrônicos: <http://www.cipead.ufpr.br> e <http://www.sept.ufpr.br>

12.3 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do/a candidato/a. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG/UFPR, em consonância com a Coordenação Geral da UAB/UFPR, terá o direito de excluir do processo seletivo o/a candidato/a que informar dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.

12.4 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a participar de todas as etapas do processo seletivo, além de acompanhar os resultados de cada fase e demais publicações referentes a este Edital, conforme cronograma (ver o item 11 deste Edital).

12.5 A aprovação no presente processo seletivo NÃO implica em direito à vaga, e sim em expectativa de direito.

12.6 A qualquer tempo o presente Processo Seletivo poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFPR, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.7 Os casos omissos deverão ser formalizados por meio de mensagem dirigida à Comissão do Processo Seletivo, através do e-mail midiasnaeducacao@ufpr.br e serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em consonância com a Coordenação Geral UAB/UFPR e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação - PRPPG/UFPR, que é responsável pela análise e julgamento das situações não previstas neste Edital, sendo soberana em suas decisões.

12.8 Os itens constantes deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações e/ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em aviso a ser publicado posteriormente no site da CIPEAD <http://www.cipead.ufpr.br> e do SEPT <http://www.sept.ufpr.br>

12.9 Serão incorporadas ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser realizadas pela UFPR e CAPES, pertinentes ao objeto deste edital.

12.10 Este processo seletivo somente terá validade para o curso oferecido, com início previsto novembro/2023, não sendo passível de aproveitamento em seleções futuras ou outros cursos oferecidos no âmbito da Coordenação Institucional UAB/UFPR.

INFORMAÇÕES

13.1 Coordenação do Curso de Especialização em Mídias na Educação. E-mail: midiasnaeducacao@ufpr.br

13.2 Coordenação Geral UAB/UFPR – CIPEAD/PROGRAD
<http://www.cipead.ufpr.br/portal1/index.php/uab/sistema-uab/>

Curitiba, 28 de setembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **MARIO DE PAULA SOARES FILHO, PROFESSOR ENSINO BAS/TEC/TECNOL**, em 01/10/2023, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANA GENTILI SANTOS, COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE INTEGRACAO E POLITICAS DE EDUCACAO A DISTANCIA - PROGRAD**, em 01/10/2023, às 21:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6029651** e o código CRC **61E90746**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO 2023/UAB

Identificação do/a Candidato/a

Nome:

CPF:	RG:
Telefone:	

Justificativa

Local e data

-

ANEXO IV AUTODECLARAÇÃO

Eu,, portador/a de Carteira de Identidade nº, CPF....., requiro minha inscrição no Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Mídias na Educação, Edital nº 01/2023, para concorrer à modalidade de¹ :

Ampla concorrência.

reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas, nos termos e sob as penas da lei, identificando-me como cidadão/cidadã² :

indígena

quilombola

pessoa com deficiência

negro(a): preto(a)/pardo(a)

pessoa trans: transexuais/transgêneros/travestis.

Curitiba – PR, de de

Assinatura do(a) Candidato(a)

¹ Assinale apenas uma opção

² Assinale apenas uma opção

Referência: Processo nº 23075.062102/2023-45

SEI nº 6029651